



## Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

### TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 123/GAB/PMMN/2019 (6884425), Plano de Trabalho (6884591), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro (6884665), Croqui (6885180), Análise Técnica nº 205/2019/DER-NUATC (6886416), Parecer nº 578/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7649395) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069063/2018-38.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: *serviços de revestimentos primários, na Av. Ayrton SENA, trecho: BR-421 / Linha C 25, ext. 5,90 Km*

#### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA**– O valor do referido Termo é de **R\$ 26.329,67** (vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Extrato Bancário (4641934) .

§ 1º.O valor de **R\$ 25.013,10** (vinte e cinco mil, treze reais e dez centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE, .....**

§ 2º.O valor de **R\$ 1.316,57** (hum mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 2100086).

§ 3º. ....

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de

2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7672568** e o código CRC **AC8ED10F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.069063/2018-38

SEI nº 7672568